Diário Oficial
do Município de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

12 de setembro de 2023
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1755
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 289/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.719.754,56 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.719.754,56 (dois milhões e setecentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de setembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLAN E PROJETOS EST**			
25.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOPE**			
04.122.0026.2123	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOPE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	64,64
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2058	**MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	315.515,08
		TOTAL SEMOPE		315.579,72
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.661.0100.0000	19.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	55.278,81
		TOTAL FMASVV		74.278,81
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0037.1149	**AMPLIAR ALTERNATIVAS DE GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO, COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	2.708,93
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	150.384,92
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	479.855,36
10.301.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	78.505,00
10.301.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	96,62
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	167.077,96
10.302.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	1.081.537,53
10.302.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	145.159,25
10.302.0037.1152	**IMPLEMENTAR A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.602.0000.0000	213.481,56
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	11.088,90
		TOTAL FMS		2.329.896,03
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				2.719.754,56

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLAN E PROJETOS EST**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	64,64
15.451.0011.2060	**RECUPERAÇÃO CONTINUADA DE VIAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	315.515,08
		TOTAL SEMOPE		**315.579,72**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0010.2185	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	55.278,81
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	9.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.661.0000.0000	10.000,00
		TOTAL FMASVV		**74.278,81**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	96,62
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	253.962,93
10.301.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	2.708,93

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	2.708,93
10.302.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.602.0000.0000	213.481,56
10.302.0037.1149	**AMPLIAR ALTERNATIVAS DE GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO, COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0015.1002	150.384,92
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	1.706.552,14
		TOTAL FMS		**2.329.896,03**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**2.719.754,56**

LEI Nº 6.921 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de "DONA LIZETE XAVIER" escadaria situada no Bairro Rio Marinho, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DONA LIZETE XAVIER" a escadaria com início na "Rua Lajinha" (coordenadas UTN E: 358572,565 e N: 7747375,021) e término na "Rua Itapina" (coordenadas UTM E: 358602,739 e N: 7747310,892), situada no Bairro Rio Marinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de setembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

PORTARIA Nº 605/2023

Cessa os efeitos e designa para função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei 6.259/2019 e Lei 6.573/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da designação do servidor ***João Paulo Bittencourt P. Epichin***, da função gratificada de Subinspetor da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação do servidor ***Wagner Lopes Sotele***, da função gratificada de Subinspetor de Armamento e Almoxarifado da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 3º Designar o servidor ***Raul Luiz Martins da Silva*** para exercer a função gratificada de Subinspetor de Armamento e Almoxarifado da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de setembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMEL Nº 014 /2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria de Esporte e lazer.

O Secretário Municipal de Esporte e lazer de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e lazer para atuarem como gestores e fiscais de contratos, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha, 11 de Agosto de 2023.

Sidney Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL - Interino

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CONTRATO/AF	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
225/2023	THIELL	Empresa especializada, Construções Representações LTDA	Robson Luiz Pereira Amorim, matricula nº 10006141	Sandoval Vasconcellos, matricula nº 351059	Breno Coelho Ringuier, matricula nº 10006353

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
Processo 47.481/2023
Cód. CidadES: **2023.076E0500001.02.0077**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAL DE CONSUMO (CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MODELO COLOPLAST SPEEDCATH STANDARD CALIBRE 12F E COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 2LT, SISTEMA COM CORDÃO, TIPO SACO, PARA COLETA E DESCARTE DE URINA). Início do acolhimento de proposta:** 13/09/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas:** 22/09/2023 às 10h00min**. Início da Sessão de disputa:** 22/09/2023 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.**
Vila Velha/ES, 11/09/2023.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 235/2023
PROCESSO Nº 59.723/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
Código CidadES: 2023.076E0600029.01.0002

Das partes: PMVV X MULTI DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa para impressão digital em lona, impressão digital em adesivo, placas para inaugurações, placas para homenagens, placas em estrutura de metalon, letreiro em pvc, letra caixa em acm, placas de sinalização, wind banner em tecido, bandeira em tecido, placas de obras em estrutura de metalon. **Do valor:** R$ 89.965,52 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 250 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM; Classificação Funcional: 04.131.0039.2.159 - Criação e Publicidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros; Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Comunicação

RESUMO DO CONTRATO Nº 240/2023
PROCESSO Nº 68.421/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600028.02.0003

Das partes: PMVV X SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA. **Do objeto:** aquisições de desktops, workstations, notebooks e monitores, objetivando a modernização e expansão do Parque Tecnológico da Prefeitura de Vila Velha. **Do valor:** R$ 150.601,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e um reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 249 – Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação; 14.01.00 - Gestão Administrativa - SEMTI; Classificação Funcional: 04.126.0001.1.002 - Manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fontes: 2.706.0000.3110 - Transferência Especial da União. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço/Fornecimento.

MARCELO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.742/2019

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES (HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA). **Do objeto:** A prorrogação do Termo de Fomento nº 001/2020, bem como o acréscimo qualitativo de valor utilizando os rendimentos de conta bancária. **Do valor acrescido:** R$ 31.260,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 560 - Fundo Municipal de Saúde; Fonte: 1.214.0000 – Recurso Federal. **Do prazo:** 12 (doze) meses a contar de 10/09/2023.

FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023
PROCESSO Nº 26001/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600009.01.0007

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que realizará sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) de empresa subsequente, considerando inabilitação de empresa inicialmente classificada entre os 03 (três) primeiros, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 26001/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – UMEF**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PROFESSORA LEOPOLDINA CONCEIÇÃO DE MATTOS SILVA, NO BAIRRO IBES, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. A sessão dar-se-á às **10h00min** do dia **13 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões/SEMAD, na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.
Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2023.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE ENVELOPES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROCESSO Nº 3.012/2023
CÓD. CIDADES: 2023.076E0600029.01.0001

O Município de Vila Velha/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Municipal de Administração (CPL II/SEMAD) da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, comunica aos interessados que após análise de Recursos Administrativos interpostos face ao Julgamento das Propostas Técnicas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023**, conforme Processo Administrativo nº **3.012/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, concluiu-se: recurso **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA – NEGADO PROVIMENTO** e recurso **A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – PARCIALMENTE PROVIDO**, pelas razões que dos julgamentos constam. Por oportuno, informa-se que será realizada sessão pública para abertura de envelope nº 04 (Proposta de Preços), às **14h00min** do dia **14 de agosto de 2023**, na sala de reunião da SEMAD na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2023.

ARIANE PEREIRA NICOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II

DIVERSOS

EDITAL
CONCURSO SERVIDOR OURO 2023
REGULAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Vila Velha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5318, de 15 de junho de 2012, por intermédio da Comissão nomeada pela Portaria N°098/2023, de 24 de agosto de 2023, torna público o regulamento para o concurso que irá eleger o "Servidor OURO 2023".

1. SERVIDOR OURO

1.1. O concurso para eleição do "Servidor OURO 2023" destina-se a reconhecer e premiar Servidores Públicos Municipais de Vila Velha, mediante um processo de seleção democrático, por meio do voto e com a participação de todos os servidores do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O objetivo do concurso "Servidor OURO 2023" é a valorização do servidor, e enaltecimento daqueles que prestam com dedicação e zelo seu trabalho no Município de Vila Velha, além de reconhecer publicamente os servidores por seus esforços em favor da qualidade do serviço público, disseminando e estimulando ações de boas condutas, bem como despertando o sentimento de orgulho por fazer parte do quadro de servidores desta Municipalidade.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Devem ser indicados os servidores que possuam conduta idônea e que se destaquem por suas ações, observando os seguintes critérios:
I. Dedicação ao serviço público;
II. Espírito de coletividade;
III. Eficiência e criatividade;
IV. Proatividade;
V. Capacidade de adaptação às mudanças (rotina, equipe, ambiente);
VI. Tratamento respeitoso com colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público externo;
VII. Senso de responsabilidade sobre seus atos;
VIII. Idoneidade moral;
IX. Zelo pelo patrimônio público.

2.2. Será considerado inapto para concorrer ao "Servidor OURO 2023" o servidor que incorrer em quaisquer das situações abaixo:
I. Cedidos a outros órgãos ou entidades e que não prestam serviço ativamente no Município de Vila Velha;
II. Licenciado para trato de interesses particulares ou para outros fins com ou sem vencimentos, nos últimos 12 (doze) meses que antecede a eleição;
III. Licenciado para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família em prazo superior a 10 (dez) dias nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
IV. Com faltas injustificadas - nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
V. Penalizado em decorrência de processo administrativo disciplinar ou de sindicância – nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
VI. Licenciado para Curso de Especialização com ônus – nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
VII. Afastado para o serviço militar, para concorrer a cargo eletivo e para desempenho de mandato classista, nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
VIII. Agentes políticos;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do concurso "Servidor OURO 2023" será realizado em três etapas:
- Etapa 1: DA SELEÇÃO INTERNA
- Etapa 2: DA ANÁLISE DOS REQUISITOS
- Etapa 3: DA VOTAÇÃO

4. DA SELEÇÃO INTERNA - ETAPA 1

4.1. Será feita uma seleção interna, onde cada secretaria por meios próprios irá selecionar os nomes dos 03 (três) servidores mais votados para concorrer como servidor ouro 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

4.1.1 Considerando o quantitativo de servidores nas Secretarias de Educação e da Saúde – SEMED e SEMSA, deverão ser considerados:

- Os 03 (três) servidores mais votados representando as UMEI's, os 03 (três) servidores mais votados representado as UMEF's e os 03 (três) servidores mais votados representando a sede administrativa da Secretaria;
- Os 03 (três) servidores mais votados representando a Atenção Primária (Unidades de Saúde), 03 (três) servidores mais votados representando a Atenção Especializada (PAC; HMC; CAPS's e outros) e os 03 (três) servidores mais votados representando a sede administrativa da Secretaria.

4.2. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

I - Maior tempo de serviço público prestado ao município;

II - Maior idade.

4.3. A etapa de seleção interna das secretarias ocorrerá no período compreendido entre 13 à 25 de setembro de 2023.

4.4 O (a) Secretário (a) da pasta, após definição interna dos 03 (três) servidores mais votados, deverá encaminhar através de Comunicação Interna Eletrônica relação dos nomes juntamente com formulário preenchido (Anexo I) para a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD, para análise da Comissão do Concurso "Servidor OURO 2023", impreterivelmente até o dia 26/09/2023.

5. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS – ETAPA 2

5.1. A Comissão do Concurso "Servidor OURO 2023" instituída pela Portaria N°098/2023, de posse dos formulários encaminhados, analisará os requisitos elencados no item 2 deste edital.

5.1.1. Os servidores que não cumprirem os requisitos, serão desclassificados do concurso.

5.2. A Comissão do Concurso "Servidor OURO 2023" terá o prazo do dia 27 à 29 de setembro para analisar os requisitos definidos neste edital.

5.3 Após análise dos requisitos, a Comissão deverá divulgar a lista contendo os nomes dos servidores aptos para participarem do processo de seleção.

6. DA VOTAÇÃO – ETAPA 3

6.1. A partir do dia 03/10/23 das 08:00hs até o dia 15/10/23 às 19:00hs haverá votação de forma eletrônica, dos nomes pré-definidos em cada secretaria, cujos requisitos foram aferidos pela Comissão do Concurso, para fins de votação pelos demais servidores.

6.2. Estarão aptos a votar na escolha do Servidor OURO 2023 todos servidores que façam parte do quadro ativo e que estejam exercendo suas funções no Município sendo observadas as seguintes regras:

I. Voto é facultativo e sigiloso;

II. Cada servidor só poderá votar uma única vez e para um único servidor;

6.3. Caso haja empate entre os servidores de uma unidade, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

I. Maior tempo de serviço na Secretaria;

II. Maior idade.

6.4. Ao fim da votação os servidores que receberem o maior número votos, serão eleitos como "Servidores OURO 2023", na forma abaixo:

I. na SEMED – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando as UMEI's, 01 (um) servidor representando as UMEF's e 01 (um) servidor representando a Sede Administrativa da Secretaria;

II. na SEMSA – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando a Atenção Primária (Unidades de Saúde), 01 (um) servidor representando a Atenção Especializada (PAC; HMC; CAPS's e outros) e 01 (um) servidor representando a Sede Administrativa da Secretaria;

III. nas demais Secretarias – 01 (um) servidor, representando cada Secretaria.

7. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. Os servidores ouro eleitos terão seus nomes divulgados e serão condecorados por meio de Troféu de Homenagem a ser entregue em ato solene, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público, em data a ser definida previamente.

7.2. O resultado final do Concurso será apresentado à Secretaria Municipal de Comunicação, em lista contendo os nomes dos respectivos servidores eleitos como "Servidor OURO 2023" para a divulgação por meio do site, portal Intranet, rede social da Prefeitura Municipal de Vila Velha e outros.

7.3. Conforme definido no Art. 4º do Decreto 262/2022 poderão ser divulgadas imagens e/ou fotografias, matérias jornalísticas sobre o concurso nos canais institucionais.

8. DA COMISSÃO DO CONCURSO "SERVIDOR OURO 2023"

8.1. Competirá à Comissão instituída pela Portaria N°098/2023, de 24 de agosto de 2023, orientar o concurso para que o mesmo ocorra de forma imparcial e assertiva, pautado nos requisitos indicados no presente regulamento e em especial a:

I. Condução dos trâmites administrativos;

II. Acompanhamento e divulgação dos resultados dos servidores ouro eleitos por cada secretaria.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do Concurso "Servidor OURO 2023" os servidores estatutários, celetistas, comissionados e/ou contratados temporários, cedidos e permutados para o município de Vila Velha.

9.1.1 Os servidores lotados fora de sua secretaria de origem ou cedidos de outros órgãos/entes para esta Municipalidade, poderão ser votados pelos colegas pertencentes à Secretaria em que, no momento, estão desempenhando suas atividades, não sendo permitido votar em servidor de outra secretaria sob pena de nulidade do voto.

9.2. Para concorrer à seleção do Servidor Ouro, os servidores do quadro ativo, da administração direta, devem estar lotados e em exercício há no mínimo 06 (seis) meses na mesma Secretaria, sendo que:

I. Não serão consideradas como vedação à participação, as interrupções inerentes às contratações temporárias, desde que atendido o período mínimo definido no item 9.2.

II. No caso de interesse das autarquias Municipais participarem da eleição do "Servidor OURO 2023", deverão promover todo processo e encaminhar o nome do eleito até o dia 15 de outubro de 2023,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

aplicando-se, em todos os casos, as regras deste Regulamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Servidores que participarem do processo de eleição do "Servidor OURO 2023", declaram que têm ciência e estão de acordo com todas as regras estabelecidas neste Regulamento.

10.2. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela Comissão do Concurso "Servidor OURO 2023" instituída através da Portaria Nº098/2023.

10.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento só poderão ser feitas por meio de Retificação.

Vila Velha, 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL - SERVIDOR OURO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

SERVIDOR OURO 2023

IDENTIFICAÇÃO:			
SECRETARIA:			
LOTAÇÃO:			
SERVIDOR(A):			
MATRICULA:			
ITEM	**CRITÉRIO**	**DEFINIÇÃO**	**PONTOS**
1	Dedicação ao serviço público	Comprometimento com os resultados da unidade e Secretaria e com sua missão em servir.	
2	Espírito de coletividade	Cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho.	
3	Eficiência e criatividade	Alcance de um resultado com o melhor uso possível do tempo, materiais, pessoas e do dinheiro.	
4	Proatividade	Capacidade de iniciativa e de agir antecipadamente, evitando ou resolvendo situações e problemas futuros.	
5	Capacidade de adaptação	Respeito às diferenças, flexibilidade e capacidade de compreender e aceitar mudanças (rotina, equipe, ambiente).	
6	Tratamento respeitoso	Tratar os colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público externo com profundo zelo, grande consideração, atenção e cortesia.	
7	Senso de responsabilidade	Ciência das atividades que lhe compete, assumindo as consequências por seus atos sem imputar a outrem o que é de sua responsabilidade.	
8	Idoneidade moral	Possuir atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes.	
9	Zelo pelo patrimônio público	Cuidado pela economia e conservação do material que lhe é confiado em serviço.	
10	Pontualidade / Assiduidade	Observar o cumprimento do horário e atrasos injustificados. Em casos de faltas, observar se avisa antes e faz questão de compensar.	
Total de Pontos			
Média			
ASSINATURAS:			
CHEFIA IMEDIATA:			
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL:			

OBSERVAÇÕES:

A. As notas deverão ser compreendidas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, sendo aceitos números fracionados (Ex: 8,5, 8,0, etc);

B. A média das notas apuradas para fins de participação deverá ser igual ou maior que 09 (nove);

C. Para aferição da média deverão ser somadas as notas atribuídas nos itens de 01(um) a 10 (dez), e o resultado da soma deverá ser dividido por 10 (dez).

D. O resultado da média deverá ser ratificada pelo Secretário(a) de cada pasta e a chefia imediata do servidor (a).

Notificação 02/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Mulheres efetuou nos dias 08 de setembro de 2023, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), Contrato de Repasse nº 915078/2021, para esse Município de Vila Velha, destinados à Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo II, no âmbito do Programa 6500020210007 – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimentos às Mulheres.

Vila Velha, 11 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.